



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



Ministério da Educação

PORTARIA Nº 1312 DE 09 DE AGOSTO DE 2013.

**A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 419 de 01.07.2011 do Magnífico Reitor, considerando o disposto no artigo 120 da Lei nº 11.784, de 22.09.2008, no artigo 11, Inciso II do Decreto 7.806 de 18.09.2012 e em conformidade com o constante do processo nº 23411.003687/2012-41:

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 043 de 11 de janeiro de 2013, para excluir o item "1" de Progressão Funcional e constar conforme abaixo:

Conceder, a partir de 12 de novembro de 2012, a Retribuição por Titulação, por apresentar declaração de conclusão do Curso de Mestrado em "Educação", emitido pela Universidade Tuiuti do Paraná-UTP.

  
Neide Alves